LEI Nº 3.525, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com organização da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a organização da sociedade civil abaixo relacionada, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas necessárias à conservação da estrutura física da instituição, aquisição de materiais para manutenção predial, pagamento de prestadores de serviços para pequenos reparos e jardinagem, realização de atividades voltadas aos idosos e capacitação dos funcionários, atividades de musicoterapia, aquisição de materiais de escritório, aquisição de jogos e materiais destinados à estimulação cognitiva e aquisição de gêneros alimentícios, previamente estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a ser formalizado mediante Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para o exercício de 2026:

Departamento de Assistência Social

- Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó
 CNPJ/MF: 46.431.656/0001-60
 Valor do Repasse: R$ 30.000,00

Art. 2º A liberação dos recursos financeiros observará o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, ficando condicionada ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e suas alterações, da legislação e dos regulamentos municipais aplicáveis, bem como das cláusulas estabelecidas no respectivo Termo de Colaboração.

Art. 3º A parceria de que trata esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da data do respectivo Termo de Colaboração, observadas as disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A organização da sociedade civil beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma, condições e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, suas alterações e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.08 Bloco da Proteção Social Especial
082450022.2.083000 - Gestão da Proteção Social Especial
3.3.50.39.01.0000 - Termo de Colaboração
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vin
Ficha: 2710.....Valor: R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 500.0019

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 9 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

PLANO DE TRABALHO

Custeio, Manutenção e Qualificação para a Melhoria da Qualidade do Atendimento aos Idosos

Período de execução: Setembro a Dezembro de 2026
Valor total: R$ 30.000,00
Valor mensal: R$ 7.500,00
Instituição: Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Período: Setembro a Dezembro de 2026

Valor total: R$ 30.000,00

Público-alvo: Idosos residentes no Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade viabilizar ações de custeio destinadas à manutenção das condições adequadas de funcionamento do Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó, contribuindo para a segurança, o conforto, a qualidade de vida e o bem-estar dos idosos residentes.

A proposta contempla despesas necessárias à conservação da estrutura física da instituição, aquisição de materiais para manutenção predial, pagamento de prestadores de serviços para pequenos reparos e jardinagem, além da realização de atividades voltadas aos idosos e capacitação dos funcionários.

Também está prevista a retomada das atividades de musicoterapia e a aquisição de jogos e materiais destinados à estimulação cognitiva, concentração e memória, considerando as diferentes capacidades e necessidades dos residentes.

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos exige cuidados permanentes com a estrutura física, equipamentos, ambientes de convivência e áreas de circulação. Em uma ILPI, pequenos problemas de manutenção podem representar riscos

importantes, especialmente para idosos com mobilidade reduzida, usuários de cadeiras de rodas, andadores e outros dispositivos de apoio.

Dessa forma, a realização de pequenos reparos e a aquisição de materiais para manutenção predial são fundamentais para a conservação dos ambientes, prevenção de riscos, melhoria da acessibilidade e manutenção de condições adequadas de segurança e higiene. No Lar, essas necessidades surgem continuamente em razão do uso diário da estrutura, como reparos em instalações elétricas e hidráulicas, manutenção de banheiros, portas, pisos, paredes e demais espaços utilizados pelos idosos.

O projeto também contempla o pagamento de serviços de manutenção e pequenos reparos realizados por profissionais que já prestam serviços à instituição, como eletricista, encanador e pedreiro, conforme as necessidades que surgem no cotidiano. Dessa forma, será possível atender de maneira adequada e oportuna às demandas de manutenção, utilizando os materiais adquiridos no projeto e garantindo a conservação da estrutura, a segurança dos idosos e o adequado funcionamento da instituição.

A jardinagem e conservação das áreas externas também contribuem para a manutenção de um ambiente agradável, organizado e seguro, além de favorecer espaços que podem ser utilizados pelos idosos para convivência e atividades ao ar livre.

No âmbito das ações diretamente destinadas aos idosos, a retomada da musicoterapia proporcionará momentos de expressão, socialização, estímulo cognitivo e resgate de memórias afetivas. Da mesma forma, a aquisição de quebra-cabeças, jogos de concentração, estimulação e memória permitirá ampliar as possibilidades de atividades realizadas pelos residentes, respeitando suas capacidades e estimulando habilidades preservadas.

A aquisição das cestas de Natal tem como objetivo valorizar e reconhecer os profissionais que atuam diariamente na instituição, contribuindo para o cuidado, bem-estar e qualidade do atendimento prestado aos idosos. A ação integra as atividades de confraternização e encerramento do ano, fortalecendo a valorização e o sentimento de pertencimento da equipe.

A capacitação dos funcionários complementará as ações do projeto, contribuindo para o aprimoramento das práticas de cuidado e para uma assistência cada vez mais humanizada e qualificada.

4. OBJETIVO GERAL

Contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos idosos residentes, por meio da manutenção e conservação da estrutura institucional, qualificação dos

profissionais e desenvolvimento de atividades que favoreçam o bem-estar, a convivência e a estimulação cognitiva dos residentes.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a realização de pequenos reparos necessários à conservação da estrutura física da instituição;
- Manter os ambientes seguros e adequados para a circulação e permanência dos idosos;
- Corrigir problemas de natureza hidráulica, elétrica, estrutural e de acabamento de pequena complexidade;
- Adquirir materiais necessários para manutenção e conservação predial;
- Manter as áreas externas e jardins em condições adequadas de conservação;
- Retomar as atividades de musicoterapia;
- Estimular memória, concentração, atenção e outras capacidades cognitivas preservadas;
- Ampliar as opções de atividades lúdicas e recreativas oferecidas aos residentes;
- Promover momentos de socialização e convivência;
- Promover uma ação de confraternização e reconhecimento da equipe no encerramento do ano, fortalecendo a integração e o sentimento de pertencimento dos profissionais.
- Capacitar os funcionários para aprimoramento das práticas de cuidado aos idosos.

6. AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Musicoterapia

Será realizada durante os quatro meses de execução do projeto, com investimento mensal de R$ 1.500,00.

As atividades envolverão música, canto, ritmo, instrumentos, expressão e resgate de memórias afetivas, considerando as condições individuais dos residentes.

Valor total: R$ 6.000,00.

6.2 Capacitação dos funcionários

Será realizada capacitação destinada aos funcionários da instituição, buscando fortalecer conhecimentos relacionados ao cuidado e atendimento humanizado da pessoa idosa.

A capacitação poderá abordar temas relacionados ao envelhecimento, comunicação, manejo de situações do cotidiano, cuidados com idosos dependentes, prevenção de riscos, humanização e trabalho em equipe.

Cota única: R$ 420,00.

6.3 Prestador de serviço para pequenos reparos

O prestador de serviço para execução de pequenos reparos e serviços de manutenção necessários ao adequado funcionamento e conservação da instituição.

Os serviços poderão contemplar pequenos reparos em paredes, pisos, portas, instalações, áreas hidráulicas, elétricas e demais necessidades de pequena complexidade identificadas durante a execução do projeto.

Valor total: R$ 9.200,00

6.4 Prestador de serviço – jardinagem

Será realizado serviço de jardinagem para manutenção e conservação das áreas verdes e externas da instituição, contribuindo para a organização, segurança e qualidade dos espaços utilizados pelos idosos.

Valor mensal: R$ 400,00.

Valor total: R$ 800,00

6.5 Materiais para manutenção predial e conservação

Serão adquiridos materiais de consumo destinados à realização dos pequenos reparos e à conservação da estrutura física da instituição.

A aquisição desses materiais permitirá a realização de reparos necessários à conservação dos ambientes, prevenção de riscos e manutenção de condições adequadas de segurança, higiene e acessibilidade.

Valor mensal: R$ 2.000,00.

Valor total: R$ 8.630,00

6.6 Material de escritório

Aquisição de materiais de escritório necessários ao funcionamento administrativo e ao desenvolvimento das atividades da instituição.

Setembro: R$ 200,00
Outubro: R$ 200,00
Novembro: R$ 200,00
Dezembro: R$ 200,00

Valor total: R$ 800,00.

6.7 Aquisição de jogos e materiais de estimulação

Será realizada aquisição, em cota única, de jogos e materiais destinados às atividades de estimulação cognitiva, concentração, atenção, memória, raciocínio e socialização.

Entre os materiais previstos estão:

- quebra-cabeças;
- jogos de concentração;
- jogos de memória;
- jogos de estimulação cognitiva;
- jogos de associação;
- outros materiais lúdicos adequados às condições dos idosos.

A aquisição permitirá ampliar e diversificar as atividades oferecidas aos residentes, possibilitando sua utilização de forma contínua durante e após o período de execução do projeto.

Cota única: R$ 1.000,00.

6.8 Ceia Natalina

A ação integra as despesas de confraternização natalina, incrementando a ceia de Natal dos nossos idosos

Valor total: R$ 3.150,00
Período: Dezembro de 2026
Cota única

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Despesa	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Musicoterapia	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	**R$ 6.000,00**
Capacitação	R$ 420,00	–	–	–	**R$ 420,00**
Pequenos reparos – serviço	R$ 2.780,00	R$ 2.600,00	R$ 2.820,00	R$ 1.000,00	**R$ 9.200,00**
Jardinagem	R$ 400,00	–	R$ 400,00	–	**R$ 800,00**
Material manutenção predial	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.580,00	R$ 1.650,00	**R$ 8.630,00**
Material escritório	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	**R$ 800,00**
Aquisição de jogos	–	R$ 1.000,00	–	–	**R$ 1.000,00**
Alimento	–	–	–	**R$ 3.150,00**	**R$ 3.150,00**
TOTAL MENSAL	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 30.000,00**

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do projeto, espera-se:

- melhorar as condições de conservação e segurança da instituição;
- reduzir riscos relacionados a problemas de manutenção;
- garantir ambientes mais adequados para os idosos;
- manter áreas externas organizadas e conservadas;
- ampliar as atividades de estimulação cognitiva;
- favorecer memória, concentração, atenção e socialização;
- proporcionar momentos de bem-estar e expressão por meio da musicoterapia;
- ampliar a participação dos idosos nas atividades institucionais;
- fortalecer a qualificação dos funcionários;
- disponibilizar materiais e jogos para utilização contínua pelos residentes;
- contribuir para um ambiente institucional mais seguro, acolhedor e adequado às necessidades dos idosos.

9. MONITORAMENTO

A execução das ações será acompanhada pela equipe da instituição, considerando a realização das atividades previstas, utilização dos materiais adquiridos, execução dos serviços de manutenção e participação dos idosos nas ações propostas.

Serão mantidos os registros necessários para acompanhamento das atividades e posterior prestação de contas dos recursos utilizados.

10. VALOR TOTAL DO PROJETO

R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O recurso será aplicado integralmente nas ações e despesas previstas neste Plano de Trabalho, distribuído no período de setembro a dezembro de 2026, no valor de **R$ 7.500,00 mensais**.

Regente Feijó, 31 de agosto de 2026

SOELLYN O. FONTES MONÇÃO
Assistente Social
CRESS 35565